



A
SMT

**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR PARA TÉCNICO DE
DIAGNÓSTICO E ENCAMINHAMENTO DO CENTRO NOVAS
OPORTUNIDADES RIA FORMOSA PROMOVIDO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA
DR. FRANCISCO FERNANDES LOPES PUBLICITADO A 27/09/2011**

----- ACTA NÚMERO UM -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e onze, na sala de reuniões do Centro Novas Oportunidades Ria Formosa promovido pela Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, pelas onze horas, reuniu o júri de selecção do concurso para um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Um: Definição dos critérios de selecção a aplicar na avaliação curricular -----

Ponto Dois: Definição dos critérios de selecção a aplicar na entrevista de avaliação de competências -----

Ponto Três: Definição da fórmula de classificação final -----

Ponto Quatro: Definição de critérios de desempate -----

----- Em cumprimento do Ponto Um e por consenso, deliberaram os presentes que para o concurso de provimento de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento para o Centro Novas Oportunidades Ria Formosa promovido pela Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, em regime de contrato a termo resolutivo certo, até trinta e um de Dezembro de dois mil e treze, serão considerados como critérios de selecção a avaliação curricular e entrevista profissional. ----

----- Na avaliação curricular serão analisadas as qualificações dos candidatos, com base no respectivo curriculum, através dos Métodos e critérios de selecção referidos no ponto A do anexo número um. -----

----- Dando cumprimento ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos deliberaram os presentes que a entrevista de avaliação de competências será aplicada aos quatro primeiros candidatos, de acordo com o ponto B do anexo número um. -----

----- Relativamente ao Ponto Três foi deliberado que a ordenação final dos candidatos, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, conforme consta no ponto C do mesmo anexo. -----

----- Em cumprimento do último Ponto da Ordem de Trabalhos serão considerados factores de desempate os critérios constantes no ponto D do anexo número um. -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida pelos presentes, foi por eles assinada. -----



O Presidente do Júri

Nuno Manuel Valente Santos Transmontano de Carvalho

Quadro de Escola – Grupo 600

Vogais efetivos

Nádea Maria Corvo Filipe Marcos

Coordenadora Técnica

Salvadora Madalena Frazão Viegas

Psicóloga



Handwritten signature and initials

Anexo à ata número 1

Métodos e critérios de seleção para recrutamento de 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento

A - Método obrigatório - Avaliação curricular (AC)

B - Método complementar - Entrevista avaliação de competências (nos termos da alínea b) do artigo 8.º da Portaria n.º 83 - A/2009)

C – Ordenação final dos candidatos

D – Critérios de ordenação preferencial em situações de igualdade de valoração

A - Avaliação curricular

1. " A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida."

(artigo 11º da portaria n.º83-A/2009)

2. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

(ponto 4, artigo 18.º da portaria n.º83-A/2009)

$$AC = \frac{2xHab. + 4xEP + 2,5xFP + 1,5xAD}{10}$$

AC – Avaliação Curricular

Hab. – Habilitação

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

AD – Avaliação de Desempenho

Habilitação académica de base graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) Licenciatura na área de Ciências Humanas – 20 valores;
- b) Licenciatura noutras áreas – 10 valores.

Experiência profissional – experiência adquirida no exercício das funções de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento (tempo de serviço e conhecimento da realidade do Centro Novas Oportunidades Ria Formosa).

- a) Igual ou superior a 3 anos e conhecimento da realidade do Centro Novas Oportunidades Ria Formosa – 20 valores



- b) Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos e conhecimento da realidade do Centro Novas Oportunidades Ria Formosa – 18 valores
- c) Igual ou superior a 3 anos, sem conhecimento da realidade do Centro Novas Oportunidades Ria Formosa – 12 valores
- d) Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos, sem conhecimento da realidade do Centro Novas Oportunidades Ria Formosa – 10 valores
- e) Sem experiência direta nas funções de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento – não é pontuada

Formação profissional – Número de horas de formação diretamente relacionada com a função de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e devidamente certificadas

- a) Igual ou superior a 60 horas – 20 valores
- b) Igual ou superior a 15 horas e menor que 60 h – 16 valores
- c) Até 15 horas – 10 valores
- e) Sem formação diretamente relacionada com a área funcional – não é pontuada

Avaliação de desempenho – A melhor classificação da avaliação do desempenho (SIADAP) dos dois últimos anos de serviço (2009, 2010), pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Maior ou igual a 4 – 20 valores
- b) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 – 16 valores
- c) Maior ou igual a 2 e menor que 3 – 12 valores
- d) Menor que 2 ou candidato sem avaliação – 0 valores

B – Entrevista de avaliação de competências

1. *"A entrevista de avaliação de competências visa obter (...) informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função". (ponto 1, artigo 12.º, portaria n.º83-A/2009)*

2. *"A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais*



correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores".
(ponto 5, artigo 18.º da portaria n.º83-A/2009)

3. *"É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte."* (ponto 13, artigo 18.º da portaria n.º83-A/2009)

4. A entrevista será realizada aos 4 (quatro) candidatos melhor classificados na avaliação curricular. A entrevista será realizada segundo um guião composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências.

C – Ordenação final dos candidatos (pontos 1 e 2 do artigo 34.º da portaria n.º83-A/2009)

A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção (50% AC + 50% entrevista de avaliação de competências)

D - Critérios de ordenação preferencial

1 – Em situações de igualdade de valoração, os critérios a adotar constam no n.1 do artigo 35.º portaria n.º83-A/2009.

2 – A ordenação dos candidatos, que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, terá como preferência a experiência profissional no Centro Novas Oportunidades Ria Formosa da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes.

O Presidente do Júri

Nuno Manuel Valente Santos Transmontano de Carvalho

Quadro de Escola – Grupo 600

Vogais efetivos

Nádea Maria Corvo Filipe Marcos

Coordenadora Técnica

Salvadora Madalena Frazão Viegas

Psicóloga